



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 103, 11 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 05/04/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 199.879,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 539 - 10.301.0004.1017.0000 Aquisição de Equipamentos para Saúde R\$ 99.879,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 540 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

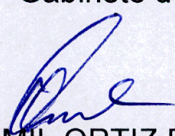
Ficha: 541 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE R\$ 70.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso: R\$ 199.879,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 11 de abril 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume.

